



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2019.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, FIXADOS PELA LEI Nº 0970/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Sr. **Adalto José Zago**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apiacás, a partir de 1º de Abril de 2019, no percentual de 5%, índice aplicado referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 02 de abril de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal